



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos dos cargos números 42 (Operador de Máquinas Leves) e 43 (Operador de Máquinas Pesadas), atualizados pela Lei Complementar nº 217/2022 constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 61/2009, passando os referidos itens a ter a seguinte redação:

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
CARGOS	QUADRO SETORIAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação tipo “B” .
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação tipo “B” .
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal